



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 335, DE 31 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **198.206,10**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

01.0101.01.031.0014.2401.339039.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -	35.000,00
02.0224.04.122.0001.2757.339040.100	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNIC DESEN. RURAL -	4.000,00
09.0901.08.244.0117.2060.339039.129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	5.915,00
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	87.534,10
11.1101.04.122.0001.2830.339036.271	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	10.000,00
12.1201.18.541.0001.2566.339039.151	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -	55.757,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		198.206,10

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **198.206,10**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.0014.2406.339036.100	SERVIÇOS DE DIVULGACOES, PUBLICIDADES E RELACOES PUBLICAS -	35.000,00
02.0224.04.122.0001.1227.449052.100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	4.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339036.129	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	5.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339039.129	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	915,00
10.1001.12.361.0113.2468.339030.101	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR -	87.534,10
11.1101.04.122.0001.2830.339039.271	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	10.000,00
12.1201.18.541.0001.2941.339039.151	criação, implementação e manutenção do projeto "COLETA SELETIVA" -	55.757,00
Total Redução - Anulação de Dotação		198.206,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO